

DECRETO Nº 028/2010 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.900,95 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Escolas Santiago Dantas e Maria Evanira		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01103	45.900,95
TOTAL			45.900,95

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Escolas Santiago Dantas e Maria Evanira		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	41.116,44
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01103	4.784,51
TOTAL			45.900,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em, 12 de fevereiro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete